

Boa prática: Reunião de Execuções contra um mesmo devedor (TRT 1ª Região - RJ)

1. Identificação da prática. Descrição resumida

Seleção dos devedores mais recorrentes (acima de três processos), que são distribuídos em lotes, por executado

2. Benefícios específicos da prática

Evitar a repetição de atos, até aqueles já praticados no processo ou em outros processos em curso em face da mesma executada, com resultados semelhantes, o que implica na economia de energia de trabalho.

Observada a efetividade de determinada medida em um ou alguns dos processos, os demais seguem o mesmo caminho

3. Detalhamentos

3.1. Tempo em que a prática está em vigor

A partir do segundo semestre de 2013.

3.2. Principal inovação

Demandar a área de Tecnologia da Informação para o envio da relação dos processos em execução na Vara do Trabalho ordenados por executado a fim de dar tratamento similar a cada réu.

3.3. Processo de implementação da prática

Observou-se que a grande quantidade de processos em execução em tramitação, e em especial, a repetição de empregadores executados, gera a realização de variadas medidas direcionadas à satisfação dos créditos, determinadas de ofício ou a requerimento das partes.

3.4. Fatores do sucesso da prática

Cada lote de devedores passou a ter o tratamento conjunto e de acordo com as particularidades de cada empresa executada.

3.5. Tribunal de origem da prática

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-RJ) – 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (VT-RJ).

4. Recursos envolvidos na prática

4.1. Equipamentos e infraestrutura

Participação dos servidores lotados na Vara do Trabalho que possuem melhor conhecimento sobre os trâmites executórios e da área de Tecnologia da Informação.